

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 33

SÃO PAULO — SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1988

NÚMERO 235

GABINETE DO PREFEITO

Pav. Padre Manoel da Nóbrega - Pq. Ibirapuera - PABX: 549-0055

DECRETO Nº 27.507 , DE 15 DE Dezembo DE 1988
Dispõe sobre nova redação do artigo 19 e o item 1 do artigo 29 do Decreto nº 26.604 de 10 de agosto de 1988.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-003.590-88*10,

D E C R E T A:

Artigo 19 - Passa a ter a seguinte redação o artigo 19 e o item 1 do artigo 29 do Decreto nº 26.604 de 10 de agosto de 1988!

"Artigo 19 - Fica estendida a denominação da RUA LEONEL VAZ DE BARROS - Código CADLOG 11.755-2 - a Rua Oito (Setor 087 - Quadra 421/AR-SA), que constitui o prolongamento natural daquela via, situada no 299 Subdistrito - Santo Amaro, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Rua Ferreira do Alentejo

Término: Avenida Professor Alceu Maynard Araújo."

"1 - RUA LEONEL VAZ DE BARROS - Código CADLOG 11.755-2"
Artigo 29 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de Dezembro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.508 , DE 15 DE Dezembo DE 1988.
Dispõe sobre revogação do item 19 do Decreto nº 26.551 de 05 de agosto de 1988.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-006.277-85*62,

D E C R E T A:

Artigo 19 - Fica revogado em todos os seus termos, o artigo 19 do Decreto nº 26.551 de 05 de agosto de 1988.

Artigo 29 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de Dezembro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.509 DE 15 DE Dezembo DE 1988
Dispõe sobre denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-019.654-88*94,

D E C R E T A:

Artigo 19 - Fica denominada TRAVESSA DIOGO TUDELA - Código CADLOG 30.415-8 - a viela sem denominação (Setor 157 - Quadra 082/AR-IP), que começa na Rua José Pereira Cruz, entre esta última e a viela sem denominação (Código CADLOG 29.606-6) e termina na Rua Jan de Cappelle, no 219 Subdistrito - Saúde.

Artigo 29 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de Dezembro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

SUMÁRIO

Secretarias	14
Serviço Funerário do Município	32
Editais	32
Licitações	44
Câmara Municipal	44
Tribunal de Contas	44

Esta edição é composta de 44 páginas.

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de Dezembro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.510 DE 15 DE Dezembo DE 1988
Dispõe sobre denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-019.664-88*48,

D E C R E T A:

Artigo 19 - Fica denominada TRAVESSA ANGELO PECCIN - Código CADLOG 44.353-0 - a viela sem denominação (Setor 046 - Quadra 108/AR-IP), que começa na Rua Guararema, entre a Avenida Bosque da Saúde e a viela sem nome e termina aproximadamente 60 metros além do seu início, em balão de retorno, no 219 Subdistrito - Saúde.

Artigo 29 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de Dezembro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.511 DE 15 DE Dezembo DE 1988
Dispõe sobre denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-011.541-86*07,

D E C R E T A:

Artigo 19 - Fica denominado PRAÇA PEDRO SAMCHEZ PARRA - Código CADLOG 43.420-5 (Setor 044 - Quadra 186/AR-VP), o logradouro formado pela Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello, pela Rua Amparo e pela Rua conhecida por "João Afonso", no 269 Subdistrito - Vila Prudente.

Artigo 29 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de Dezembro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.512 DE 15 DE Dezembo DE 1988
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-016.878-88*35,

D E C R E T A:

Artigo 19 - Fica oficializada e denominada TRAVESSA ANTÔNIA RODRIGUES CANTOS - Código CADLOG 77.795-1 - a viela sem denominação, também conhecida por "5" (Setor 155 - Quadra 220/AR-SB), que começa na Rua José Antônio Fontes e termina na Rua José Ferreira Paz, no 259 Subdistrito - Vila Prudente (Referência: Planta AU/06/4082/83 de CASE).

Artigo 29 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de Dezembro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.513 DE 15 DE Dezembo DE 1988

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-013.354-88*94,

D E C R E T A:

Artigo 19 - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 124 - Quadra 091/AR-PJ), situados no 319 Subdistrito - Pirituba, ficam oficializados e assim denominados:

1 - RUA ROBERT BARANY - Código CADLOG 43.938-0 - a Rua "5", que começa na Rua Desembargador Plínio Novais de Andrade, entre a Rua Desembargador Joaquim Bandeira de Melo e a divisa de loteamento e termina aproximadamente 110 metros além do seu início, em balão de retorno.

2 - RUA ROBERT BOYER - Código CADLOG 43.933-9 - a Rua "6", que começa na Rua Desembargador Joaquim Bandeira de Melo, entre a Rua Desembargador Raphael Fleury Ferraz de Sampaio e a divisa de loteamento e termina aproximadamente 311 metros além do seu início, em balão de retorno.

Artigo 29 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de Dezembro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.514 DE 15 DE Dezembo DE 1988
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-021.355-88*46,

D E C R E T A:

Artigo 19 - Fica oficializada e denominada RUA ALVARO PAES LEME - Código CADLOG 25.156-9 - a Rua "28" (Setor 259 - Quadras 019, 020, 014 e 015/AR-CS), que começa na Avenida "1", conhecida por "Estrada do Cocaia" e termina na Rua "26", no 329 Subdistrito - Capela do Socorro (Referência: Planta AU/16/3932/83 de CASE).

Artigo 29 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.